



DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLANº 018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, conforme **especificações** descritas a seguir:

1.2. Constitui parte integrante deste Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo.

1.3. A presente contratação se dará através de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **Materiais de Insumos Odontológicos**, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, que segue em anexo a este Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade contínua de atender a demanda da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), justifica-se a aquisição de insumos odontológicos psicotrópicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. A presente aquisição de insumos odontológicos se faz necessária para garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município. O fornecimento contínuo e adequado desses materiais é essencial para assegurar a qualidade do atendimento odontológico, bem como promover a saúde e o bem-estar da população.

3.3. Considerando que as UBS desempenham um papel fundamental na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde bucal, é imprescindível que os profissionais disponham de materiais e insumos de qualidade para a execução dos procedimentos clínicos.

3.4. Além disso, a aquisição visa atender às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a equidade e o acesso universal aos serviços odontológicos ofertados pelo Município. A ausência ou insuficiência de insumos pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, prejudicando diretamente os usuários e afetando negativamente os indicadores de saúde bucal da população.

3.5. Dessa forma, a aquisição de insumos odontológicos é imprescindível para assegurar a prestação de um atendimento qualificado e contínuo nas UBS, contribuindo para a promoção da saúde bucal coletiva e individual.

3.6. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Insumos odontológicos de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

3.7. Em tempo, salientamos que os preços dos insumos odontológicos, descritos nesse termo de referência, tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Banco de Preços Oficiais, no qual utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram

compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso, validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.8. Todos os insumos odontológicos estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese, necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

4.2. Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

4.3. Salieta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

4.4. Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

4.5. Oportunamente, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 013/2024, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Camocim de São Félix-PE, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

4.6. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

5.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por ITEM.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇOS ESTIMADOS	TOTAL
1	ÁCIDO	Ácido condicionador com concentração de 37%, embalagem contendo 3 seringas de 3g cada, acompanhado de pontas aplicadoras. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	BEM.	160	R\$ 5,30	R\$ 848,00
2	ADESIVO	Adesivo odontológico para esmalte e dentina, frasco único de 5ml com sistema autocondicionante. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	100	R\$ 59,55	R\$ 5.955,00
3	AGUA	Água destilada para uso clínico e laboratorial, galão com 5 litros, tampa de rosca lacrada. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	200	R\$ 20,46	R\$ 4.092,00
4	AGULHA	Agulha gengival descartável, curta 30G, bisel curto, estéril, com corpo siliconado. Embalagem com 100 unidades por caixa. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	150	R\$ 27,02	R\$ 4.053,00
5	ANESTÉSICO	Anestésico tópico à base de Benzocaina a 20%, apresentado em bisnaga de 12g com tampa rosqueável. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	500	R\$ 18,24	R\$ 9.120,00
6	ANESTÉSICO	Solução injetável de Lidocaina 2% com Epinefrina 1:100.000, apresentada em tubetes de 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	CX	300	R\$ 121,91	R\$ 36.573,00
7	ANESTÉSICO	Solução injetável de Mepivacaina 2% com Epinefrina 1:100.000, apresentada em tubetes de 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	CX	100	R\$ 155,85	R\$ 15.585,00
8	ANTI INFLAMATÓRIO	Solução otológica anti-inflamatória para uso auricular, frasco com 15ml com bico aplicador A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	FRAS.	150	R\$ 38,25	R\$ 5.737,50
9	APLICADOR	Aplicador descartável fino, com haste plástica e ponta flexível, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	TUBO	200	R\$ 18,73	R\$ 3.746,00
10	CIMENTO	Cimento de ionômero de vidro tipo II, pó e líquido, cor A2, indicado para restaurações. Embalagem dupla com frasco de pó (10g) e frasco de líquido (7ml). A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	100	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
11	EUGENOL	Cimento de óxido de zinco e eugenol, pasta base e pasta catalisadora, apresentados em bisnagas de 30g cada. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
12	FIO DENTAL	FIO DENTAL ROLO 500M S/ CARTONAGEM - rolo de fio dental simples, contendo 500m A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	150	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
13	FIO DE SUTURA	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CT 2,0cm - caixa contendo fios embalados separadamente, com 24 unidades A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	CX	200	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00
14	FLUOR	GEL MENTA NEUTRO - embalagem contendo 200ML A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS.	UND	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
15	LUVAS	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO	PAR	4.000	R\$ 1,58	R\$ 6.320,00

		ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.				
16	LUVAS	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NDRMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	PAR	4000	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
17	LUVAS	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	PAR	4000	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
18	LUVAS	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO G	CX	1000	R\$ 22,22	R\$ 22.220,00
19	LUVAS	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO M	CX	2500	R\$ 22,95	R\$ 57.375,00
20	LUVAS	LUVA EM LÁTEX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO P	CX	2500	R\$ 18,22	R\$ 45.550,00
21	MÁSCARA	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO BRANCA C/ 50 UND	CX	5000	R\$ 8,72	R\$ 43.600,00
22	ÓLEO	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY	UND	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
23	ÓXIDO	OXIDO DE ZINCO - embalagem com 50G em PÓ	UND	150	R\$ 11,39	R\$ 1.708,50
24	PASTA	PASTA PROFILATICA - bisnaga com 90G	UND	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
25	PASTA	PEDRA POMES EXTRA FINA - POTE COM 100G	Potes	150	R\$ 5,65	R\$ 847,50
26	RESINA	RESINA FLOW A2 - Resina microhíbrida, seringa com 2G	UND	80	R\$ 16,17	R\$ 1.293,60
27	RESINA	RESINA MICROHIBRIDA COR A1 ESMALTE C/ 4G	UND	80	R\$ 18,12	R\$ 1.449,60
28	RESINA	RESINA MICROHIBRIDA COR A2 ESMALTE C/ 4G	UND	80	R\$ 20,05	R\$ 1.604,00



DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

FLANº 022

29	RESINA	RESINA MICROHIBRIDA COR A3 ESMALTE C/ 4G	Unidades	80	R\$ 19,66	R\$ 1.572,80
30	REVELADOR	REVELADOR RADIOGRAFICO C/ 475ML - frasco com 475ml ± revelador radiográfico pronto para uso, composição: água (85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%)	Unidades	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
31	ROLETE	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO Nº02 C/ 100 UND -rolinho de algodão pré-fabricado para isolamento relativo n.2, com alto poder de absorção e com camada protetora, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade e registro no MS, pacote com 100 unidade	Pacotes	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
32	SUGADOR	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/ 20 UNIDADES - sugador cirurgico de uso único	Pacotes	200	R\$ 18,13	R\$ 3.626,00
33	SUGADOR	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UNIDADES - Sugador odontológico descartável, pacote contendo 40 unidades	Pacote	600	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
34	TIRA	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UNIDADES	UND	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
35	TIRA	TIRA DE POLIESTER DUPLA C/ 150 FOLHAS	CX	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
36	TRICRESOL	TRICRESOL FORMALINA 10 ML - solução composta por formol (38%), tricresol (38%) e veículo, q.s.p. 100%, frasco com 10ml	Unidades	80	R\$ 13,27	R\$ 1.061,60
37	BROCA	BROCA 3195F - alta rotação: fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	unidade	150	R\$ 5,52	R\$ 828,00
38	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 - alta rotação: fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	Unidades	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
39	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTADA 1013 - alta rotação: fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	Unidades	150	R\$ 3,61	R\$ 541,50
40	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 - alta rotação: fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	Unidades	150	R\$ 12,37	R\$ 1.855,50
41	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016 - alta rotação: fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	Unidades	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
42	BROCA	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3080-FG - alta rotação. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente	Unidades	150	R\$ 4,69	R\$ 703,50
43	CIMENTO	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA+BASE	UND	60	R\$ 28,58	R\$ 1.714,80

44	ENXAGUANTE	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOECHECHO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM CONTENDO 1L	UND	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
45	FITA	FITA MATRIZ 0,05 X 5MM COM 50 CM	UND	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
46	FORMOCRESOL	FORMOCRESOL - uso odontológico, solução líquida, frasco com 10 ml	FRAS	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
47	GÁS	ENDO ICE SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50° PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO 200ML	UND	30	R\$ 30,68	R\$ 920,40
48	IONÔMERO	IONÔMERO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	40	R\$ 57,41	R\$ 2.296,40
49	PAPEL	PAPEL CARBONO , BLOCO COM 12 FOLHAS	BLO.	200	R\$ 14,47	R\$ 2.894,00
50	PAPEL	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 - Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, rolo 100 metros	ROLO	30	R\$ 65,17	R\$ 1.955,10
51	PAPEL	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 - Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, rolo 100 metros	ROLO	30	R\$ 95,06	R\$ 2.851,80
52	PAPEL	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 - Embalagem para esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, rolo 100 metros	ROLO	30	R\$ 119,21	R\$ 3.576,30
53	RESINA	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 SERINGA C/4GM.	UND	60	R\$ 27,80	R\$ 1.668,00
54	RESINA	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SERINGA C/4GM.	UND	100	R\$ 32,59	R\$ 3.259,00
55	RESINA	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA C/4GM.	UND	100	R\$ 31,13	R\$ 3.113,00
56	RESINAA	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA C/4GM.	UND	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
57	ESCOVA	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA DE ROBINSON para profilaxia dental, flexível e macio	UND	4000	R\$ 2,08	R\$ 8.320,00
58	TIRA	TIRA DE POLIESTER SIMPLES TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
59	VASELINA	VASELINA SÓLIDA - pote com 90g	UND	60	R\$ 11,52	R\$ 691,20
60	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. 25MM EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	100	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00

61	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	60	R\$ 15,97	R\$ 958,20
62	LIQUÍDO	LIQUÍDO HEMOSTÁTICO - Frasco com 10ml	UND	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
63	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO FIXADORA RADIOGRAFICA - Embalagem com 457/500ml, composta por: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UND	20	R\$ 19,34	R\$ 386,80
64	EVIDENCIADOR	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ml	UND	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
65	FILME	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED - Com No Mínimo 150 Unidades	PCT	100	R\$ 196,05	R\$ 19.605,00
					Total:	R\$ 393.716,30

5.2. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

5.3. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

5.5. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**.

6. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

6.1. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

6.2. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos **valores unitários** são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Para fins de habilitação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, Materiais e Insumos Odontológicos Diversos, compatíveis com os do objeto desta licitação, sendo ainda:



FLANº 025

- a1). Considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;
- b) Licença de Funcionamento Sanitária válida, emitida pelo Órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/1998, versão republicada em 18/11/1998 e Portaria MS 3.765/1998, compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios, na forma da lei.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para entregar a mercadoria solicitada.
- 8.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.
- 8.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.
- 8.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos insumos odontológicos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os insumos odontológicos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Insumos odontológicos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico.
- 8.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Camocim de São Félix – PE.
- 8.6. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Secretaria de Saúde, situado na Rua Clementino Semente, nº s/n, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.
- 8.7. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.
- 8.8. A validade de todos os insumos odontológicos fornecidos pela contratada deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido

à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto deste termo será recebido:
- 9.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- 9.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 9.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 9.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os equipamentos/mobiliários será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- 10.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- 10.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.
- 10.4. O licitante deverá apresentar sua proposta de preço com a dedução do ICMS de forma clara e objetiva, devendo ainda conter:
- 10.4.1. O valor unitário do produto.
 - 10.4.2. A alíquota do ICMS incidente, quando o produto for detentor do benefício.
 - 10.4.3. O valor do ICMS a ser deduzido, quando o produto for detentor do benefício.
 - 10.4.4. O valor final da proposta após a dedução do ICMS.
- 10.5. A dedução do ICMS deverá ser calculada de acordo com a legislação tributária vigente no Estado de Pernambuco.
- 10.6. A empresa vencedora da licitação deverá comprovar o direito ao benefício fiscal do ICMS, caso seja solicitado pela Administração.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1. Os insumos odontológicos ofertados devem atender as legislações vigentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.

12. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. A critério da Equipe Técnica do FMS de Camocim de São Félix-PE, tão logo concluída a fase de lances, **poderá ser solicitada a apresentação de amostras** para análise de cada um ou de alguns dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência;

12.2. Nos itens solicitados com amostra, serão analisadas as informações nutricionais do produto, seu benefício para os pacientes beneficiários e/ou em tratamento nas Unidades, bem como a resistência das embalagens, quantidade contida e propriedades organolépticas;

12.3. As amostras devem ser entregues, em dia útil, à Central de Abastecimento Farmacêutico de Camocim de São Félix, situada na Rua Clementino Semente s/nº, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE
no horário de 8:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de 3 (três) dias, após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, que se utilizará dos meios legais de comunicação;

12.4. As amostras solicitadas e enviadas devem ser identificadas com o número do processo, nome da empresa e o número do item/lote a que se refere;

12.5. Após o recebimento das amostras, o grupo técnico constituído pelas nutricionistas de ambas secretarias emitirão parecer técnico em 3 (três), cujos resultados serão comunicados pela Comissão Permanente de Licitação aos respectivos fornecedores;

12.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e testados para análise da qualidade, das especificações técnicas e do atendimento ao que é exigido neste Termo, no Edital, na Ata/Contrato. Portanto, não serão devolvidos ao licitante após o parecer técnico, sem gerar direito à indenização.

13. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

13.1. A contratada obriga-se a:

13.2. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do

recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

13.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.7. Fazer constar, no corpo da Nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do medicamento (Acórdão Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão nº 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

13.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

13.9. Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

13.10. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização e a Gestão da ARP e do contrato será exercida pelos profissionais: Gestor: GÉSIA ANTÔNIO FONSECA DA SILVA e Fiscal: BARBARA FREIRE DE FRANÇA SANTANA.

15.2. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE;

15.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO



16.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

16.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

18. DA SUBCONTATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

19. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, cuja indicação ocorrerá por ocasião da formalização do Contrato, conforme prevê o art. 19 do Decreto Municipal nº 013/2024.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1. O prazo de vigência/execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º O prazo da Ata de Registro de Preços de registro de preços poderá ser prorrogado, por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade do preço praticado.

§ 2º A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

§ 3º Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.

21. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Camocim de São Félix/PE, localizado na Praça São Félix, nº 20, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização

monetária.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
 - C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

22.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 22.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 22.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



22.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

22.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os insumos odontológicos, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

23.2. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

23.3. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

23.4. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Camocim de São Félix/PE, 06 de maio de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE
GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Gestor do FMS**